



Defesa da ética desportiva e de prevenção contra a manipulação das competições desportivas.

Formador: Susana Moreira (susana.moreira@federacaoportuguesavoleibol.pt)

Federação Portuguesa de Voleibol

22 de junho de 2025

Objetivos

- 01 Compreender o conceito de ética e a sua aplicação ao desporto
- 02 Refletir sobre dilemas éticos na ação do treinador
- 03 Reconhecer práticas de manipulação e seus impactos
- 04 Conhecer o enquadramento legal e preventivo

A origem da palavra **ética** vem do grego *ethos* que significa “*caráter*” ou “*modo de ser*”, e foi adotada no latim como *ethica*, mantendo o seu significado ligado ao **comportamento humano e aos valores morais**.

Refere-se ao **conjunto de valores e princípios** que orientam as nossas **ações e decisões** no dia a dia, permitindo distinguir o certo do errado.

 **Vai além da lei:**

Enquanto a lei regula o que é obrigatório ou proibido, a ética questiona o que é moralmente correto.

 **É contextual, mas tem base universal:**

Varia conforme a cultura e sociedade, mas mantém uma base universal de respeito, justiça e integridade.

Em suma: A ética é assim o conjunto de normas de comportamento e formas de vida através do qual o homem tende a realizar o valor do bem.

Ética?



Ética e Valores no Desporto

A ética, enquanto conjunto de valores, lembra-nos que **não podemos viver de forma indiferente ou egoísta**. As nossas escolhas e atitudes têm **impacto nos outros** e moldam a **sociedade em que vivemos**. O mesmo princípio deve ser aplicado ao desporto.

Mais do que alcançar metas pessoais ou vencer a qualquer custo, é fundamental que a prática desportiva **respeite valores como o esforço, o respeito, a tolerância e a justiça**.

Estes valores são essenciais para que o desporto seja **um espaço de crescimento humano e não apenas de competição**.

Nesse sentido, o desporto possui um **enorme potencial educativo**: é um campo privilegiado para **desenvolver atitudes éticas**, formar o caráter e reforçar a convivência social.



Quando bem orientado, o contexto desportivo **contribui para formar cidadãos conscientes, justos e responsáveis**.

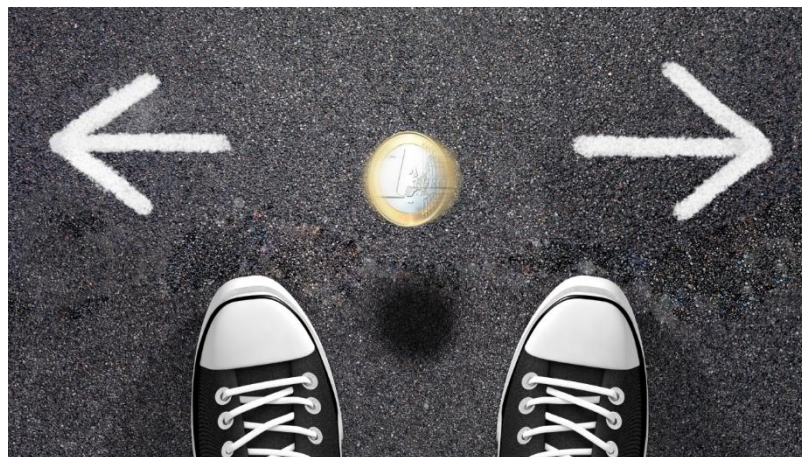
A neutralidade do desporto



✓ **Promover inclusão**, mas também pode criar exclusão!

✓ **Inspirar ética**, mas também pode normalizar a **batota**, a pressão excessiva, o desrespeito pelas regras!

✓ **Estimular estilos de vida saudáveis**, ou, ao contrário, fomentar **práticas de doping**, **comportamentos agressivos**, **sobrecarga física e emocional**.



✓ **Construir autoimagem positiva e respeito mútuo**, mas também pode contribuir para **baixa autoestima**, exclusão social ou **pressão psicológica desmedida**, especialmente entre os mais jovens.

✓ **Fortalecer comunidades** — aproximando pessoas, criando redes e pertença — ou, por outro lado, **dividi-las**, quando surgem rivalidades tóxicas ou estruturas desiguais.

Entender a prática desportiva como ferramenta educativa e formativa

Os valores têm de ser ensinados, reforçados, modelados e vividos no dia a dia.

Ensinar valores exige:

- **Planeamento pedagógico:** definir que valores se querem trabalhar e como integrá-los na rotina desportiva.
- **Ação estruturada:** práticas coerentes, com atividades, dinâmicas e regras alinhadas com os objetivos educativos.
- **Acompanhamento contínuo:** observação, escuta ativa, correção construtiva e reconhecimento positivo.



O treinador no centro de uma comunidade educativa

Educar pelo exemplo é a missão de quem treina e lidera!

Cada interação representa uma oportunidade de **influenciar positivamente o ambiente desportivo**, promovendo valores, atitudes corretas e uma cultura de respeito.



O seu impacto vai muito além do resultado em campo: o treinador **educa com aquilo que diz, com o que faz — e, sobretudo, com o que é.**

O treinador não atua sozinho. Ele interage com **pais, praticantes, árbitros, adversários e outros agentes desportivos** com quem deve partilhar a responsabilidade de construir um desporto mais ético e educativo.

O treinador no centro de uma comunidade educativa



✓ É essencial que o treinador promova:

- Um **relacionamento exemplar** com todos os intervenientes, baseado na **escuta, respeito e empatia**;
- Um ambiente onde reine o **respeito mútuo**, a **inclusão de todos** e a **justiça nas decisões**;
- A **educação pelo exemplo**, visível em cada gesto, reação e escolha — mesmo nas situações mais exigentes.
- A **educação pelo exemplo** tem um **impacto direto na cultura desportiva** que se cria na equipa.

Educar pelo exemplo é a missão de quem treina e lidera!



Os valores que o treinador transmite — na prática



O treinador é muito mais do que alguém que ensina técnica e tática. **É um modelo de comportamento**, um **espelho** onde os praticantes se veem e se moldam.

A sua forma de agir — nos treinos, nos jogos e fora deles — tem um impacto direto na formação dos atletas, não só como desportistas, mas como pessoas.

Mais do que dizer o que é certo, é mostrar como se faz.
Por isso, a transmissão de valores éticos deve acontecer de forma **coerente, vivida e visível**.

O praticante é o reflexo do treinador!



O praticante é o reflexo do treinador!

- ✓ Construir confiança e proximidade com os praticantes.
- ✓ Ser justo, coerente e transparente nas decisões.
- ✓ Envolver os atletas num processo de crescimento exigente, mas positivo e motivador.



Mais do que ganhar, importa crescer!

A **competição** é um elemento natural e importante do desporto.
No entanto, **não deve ser encarada como um fim em si mesma**, mas sim como uma **estratégia educativa** ao serviço da formação global dos praticantes.

Quando bem orientada, a competição é uma **escola de valores**, onde se desenvolvem competências essenciais para a vida, como a **resiliência**, o **espírito de equipa**, a **humildade na vitória** e a **dignidade na derrota**.



✓ **A competição educativa deve:**

- 🎯 Estar associada ao **espírito lúdico e positivo**
(Porque o prazer de jogar é essencial ao crescimento)
- 🤝 Promover o **respeito por todos os intervenientes**
(Adversários, árbitros, colegas, treinadores e público)
- 💪 Reforçar o **esforço, a superação e a persistência**
(Encorajando cada praticante a dar o seu melhor)
- 🌱 Favorecer o **desenvolvimento integral do atleta**
(Tanto ao nível técnico como emocional, social e ético.)

Mais do que ganhar, importa crescer!





Cooperação

Trabalhar em equipa, promovendo o espírito coletivo e a ajuda mútua para alcançar objetivos comuns.



Tolerância

Aceitar e respeitar as diferenças individuais, promovendo a inclusão e a diversidade no desporto.



Determinação

Manter o foco e a persistência na superação de desafios, sem recorrer a meios ilícitos.



Respeito

Valorizar as regras, os adversários, os árbitros e todos os envolvidos na prática desportiva.



Verdade

Agir com sinceridade e transparência, evitando qualquer forma de fraude ou manipulação de resultados.

VALORES DA ÉTICA DESPORTIVA



Justiça

Agir com equidade, garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades e que as regras sejam aplicadas de forma consistente.



Imparcialidade

Tratar todos de forma justa e equitativa, sem favoritismos ou preconceitos.



Ajudar

Estar disponível para apoiar colegas e adversários, promovendo um ambiente solidário e colaborativo.



Coragem

Enfrentar adversidades com bravura, assumindo responsabilidades e aprendendo com os erros.

■ Como a Ética Desportiva Protege o Jogo

⬮ Violência

Previne atitudes agressivas, físicas ou verbais, dentro e fora do campo. Promove o respeito, o autocontrolo e o espírito desportivo.

⚖️ Corrupção e manipulação de resultados

Protege a imprevisibilidade do jogo e a confiança nas competições. Defende um desporto honesto e baseado no mérito.

⊘ Dopagem

Rejeita substâncias ou métodos que alteram o rendimento de forma artificial. Valoriza a verdade desportiva e a saúde dos atletas.

🧩 Discriminação

Defende a inclusão e igualdade de oportunidades, independentemente de género, origem, orientação, religião ou condição social.



Dilemas Éticos para Treinadores no Voleibol



1. Resultado vs. Formação do Atleta

Perguntas de reflexão:

- O que valorizo mais enquanto treinador: o resultado imediato ou o progresso dos meus atletas?
- Como posso equilibrar a competitividade com a justiça na rotação dos jogadores?
- Já senti pressão (de pais, direção ou atletas) para colocar sempre os “melhores”?





Dilemas Éticos para Treinadores no Voleibol



2. Inclusão vs. Rendimento

Perguntas de reflexão:

- Que estratégias uso para envolver atletas com menor rendimento?
- Já deixei um atleta de fora para evitar “perder o jogo”?
- Como posso reforçar o valor de cada elemento da equipa?



3. Exigência vs. Pressão

Perguntas de reflexão:

- Que sinais indicam que um atleta está sob pressão excessiva?
- Já tive atitudes que podem ter contribuído para desmotivação ou desistência?
- Como posso motivar sem impor?



Dilemas Éticos para Treinadores no Voleibol



4. Comunicação no treino

Perguntas de reflexão:

- A minha forma de comunicar motiva ou bloqueia os atletas?
- Qual o impacto da minha linguagem corporal e tom de voz?
- Já me arrependi da forma como falei com um atleta?



5. Jogar lesionado?

Perguntas de reflexão:

- Já permiti que um atleta jogasse com dores ou lesão? Porquê?
- Como lido com a pressão do próprio atleta ou da equipa?
- Protejo o atleta... ou o resultado?





Dilemas Éticos para Treinadores no Voleibol



6. Influências externas e favoritismo

Perguntas de reflexão:

- Já senti ou sofri pressão de pais, dirigentes ou patrocinadores?
- Como posso proteger a minha independência como treinador?
- Que mecanismos posso adotar para tomar decisões transparentes?



7. Igualdade de tratamento ou afinidades pessoais?

Perguntas de reflexão:

- Tenho consciência de possíveis preferências pessoais no grupo que treino?
- Como reajo quando um atleta menos “carismático” comete um erro, comparando com um mais próximo?
- O que posso fazer para garantir um tratamento justo e igual para todos?



Caso Prático

O treinador de um clube de voleibol identifica um(a) jovem atleta promissor(a), menor, com bom desempenho, que representa outro clube. Considera que esse(a) atleta se encaixaria bem no seu projeto técnico e decide abordá-lo(a).

Perguntas de reflexão:

- Será legítimo **contactar diretamente o(a) atleta**, sabendo que é menor e que ainda está vinculado(a) a outro clube?
- Deverá falar primeiro com **os pais ou encarregados de educação**, antes de qualquer contacto com o(a) jovem?
- E o respeito pelo colega treinador do clube atual do(a) atleta? Estará a agir de forma profissional ao contornar esse diálogo institucional?
- E se o caso for o inverso: **um atleta aparece espontaneamente nos seus treinos**, manifestando interesse em mudar de clube — o que fazer? Aceitá-lo de imediato? Informar o clube de origem? Esperar pela autorização dos pais?

**A ética
desportiva
é o escudo
que protege
os valores
do jogo.**



Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

O que é a Manipulação de Resultados?

A manipulação de resultados no voleibol refere-se a ações deliberadas para influenciar o desfecho de um jogo ou evento específico (como sets ou pontos), visando obter vantagens desportivas ou financeiras. Este fenómeno pode ocorrer em qualquer nível competitivo e é frequentemente associado a apostas desportivas ilegais ou irregulares.

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Intervenientes Comuns

- **Internos:** Jogadores, treinadores, árbitros e dirigentes que, por diversos motivos, participam ou são cooptados para manipular resultados.
- **Externos:** Apostadores profissionais, intermediários ou membros de organizações criminosas que aliciam ou pressionam os envolvidos no jogo.

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Motivações por Trás da Manipulação


As motivações dos envolvidos na manipulação de jogos de voleibol variam consoante a posição que ocupam, o contexto competitivo e o incentivo (positivo ou negativo) que lhes é oferecido.

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Motivações Individuais (Atletas, Árbitros, Treinadores)

Tipo

 **Financeiras**

 **Coação / Ameaças**

 **Desmotivação ou descontentamento**

 **Lealdade ou favores pessoais**

Exemplos

Compensação monetária em troca de erros propositados ou desempenho condicionado.

Pressões externas (ex: ameaça à integridade pessoal ou familiar).

Jogadores em final de contrato, conflitos internos no clube.

Influência de ex-colegas, agentes ou dirigentes para “ajudar” outro clube.

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Motivações Organizacionais (Clubes ou Dirigentes)

Tipo



Objetivos desportivos



Pressão comercial ou de patrocinadores



Acordos tácitos entre clubes

Exemplos

Manter-se na divisão principal ou alcançar determinada posição no campeonato.

Exigência de resultados para manter apoio financeiro.

Ex: trocas de “favores” em fases diferentes da época.

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Motivações Externas (Apostadores ou Redes Ilegais)

Tipo

 **Lucro garantido através da manipulação de odds**

 **Lavagem de capitais via apostas desportivas**

 **Exploração de fragilidades em contextos menos vigiados**

Exemplos

Colocação de apostas em mercados onde sabem que o resultado será manipulado.

Dinheiro proveniente de atividades ilícitas é disfarçado como “ganhos legais”.

Competições juvenis, regionais ou femininas com menos cobertura mediática.

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Estratégias de Prevenção e Combate

- **Educação e Sensibilização:** Programas formativos para atletas, árbitros e dirigentes sobre os riscos e consequências da manipulação de resultados.
- **Monitorização de Apostas:** Utilização de sistemas avançados para detetar padrões suspeitos em apostas relacionadas com jogos de voleibol.
- **Canais de Denúncia Seguros:** Implementação de plataformas confidenciais para reportar suspeitas de manipulação.
- **Colaboração Internacional:** Parcerias entre federações, autoridades legais e organizações internacionais para partilhar informações e boas práticas.

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção



**PELO
RESPEITO**





**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

PREVENTION OF
COMPETITION MANIPULATION

**PREVENTION OF
COMPETITION MANIPULATION**

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Código de conduta

-  Nunca apostar na própria modalidade e em competições multidesportivas, como os Jogos Olímpicos, caso nelas participe!
-  Nunca manipular uma competição e dar sempre o seu melhor!
-  Nunca partilhar informações reservadas, privilegiadas ou confidenciais sobre si próprio, a sua modalidade ou sobre adversários e colegas!
-  Denunciar sempre!

Manipulação de Resultados no Voleibol: Riscos e Prevenção

Como se proteger? – “Os 3 R’s”



Reconhecer

- Estar prevenido: saber o que é a manipulação de competições.
- Reconhecer as situações de aliciamento.
- Perceber como operam os criminosos.



Resistir


- Ter consciência das consequências para si próprio, para o seu clube, para a sua modalidade.
- Ter coragem para dizer: NÃO!



Reportar

- Denunciar!
- Procurar aconselhar-se junto do seu treinador, da estrutura do clube, da FEDERAÇÃO, do COP, das autoridades...



 **REGULAMENTO DE DEFESA DA ÉTICA DESPORTIVA
E DE PREVENÇÃO CONTRA A MANIPULAÇÃO DAS
COMPETIÇÕES DESPORTIVAS**

Artigo 2.º Objeto

Este Regulamento estabelece as normas de conduta e os princípios que devem orientar as instituições e os agentes desportivos, designadamente associações de voleibol, clubes e sociedades desportivas, jogadores, árbitros, treinadores, dirigentes desportivos e demais agentes desportivos em geral, com vista a assegurar o pleno respeito pela integridade das competições desportivas e pela ética desportiva.

Artigo 3.º Âmbito subjetivo de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a Associações de Voleibol, Clubes, sociedades desportivas e agentes desportivos em geral que, a qualquer título ou por qualquer motivo, exerçam funções ou desempenhem a sua atividade no âmbito das provas oficiais organizadas sob a égide da Federação Portuguesa de Voleibol.

CAPÍTULO II CÓDIGO DE BOA CONDUTA

Artigo 4.º Das Regras de Boa Conduta

1. Os dirigentes desportivos, treinadores, árbitros, jogadores e demais agentes desportivos em geral, devem manter conduta conforme aos princípios desportivos de lealdade, probidade, verdade, retidão, correção e urbanidade, em tudo o que diga respeito às relações de natureza desportiva, económica ou social, abstendo-se da prática de qualquer ato ou de omissão que afete ou que coloque ou possa colocar em risco a integridade das competições desportivas, designadamente através da sua manipulação, e o princípio da dignidade da pessoa humana.
2. As Associações de Voleibol, Clubes Desportivos, Sociedades Desportivas, dirigentes e treinadores, devem adotar e fomentar a adoção de comportamentos que não prejudiquem ou ponham em risco a integridade das competições e a prática ou a imagem do Voleibol de modo a assegurar em todas as circunstâncias o respeito pelos seus Princípios ético-desportivos.

CAPÍTULO III VALORES E PRINCIPIOS ÉTICOS

Artigo 5.º Princípio do Fair Play

1. O Fair Play abrange as noções de amizade, de respeito pelo outro, e de espírito desportivo.
2. Os dirigentes desportivos, treinadores, árbitros, jogadores e demais agentes desportivos em geral, devem agir com Fair Play, em obediência às regras desportivas e fundamentais do Voleibol e em respeito pelo verdadeiro espírito desportivo-competitivo da modalidade.

Artigo 6º Princípio da Integridade

Os dirigentes desportivos, treinadores, árbitros, jogadores e demais agentes desportivos em geral, devem abster-se de qualquer comportamento ofensivo da integridade física e/ou moral de qualquer pessoa, e bem assim, de qualquer instituição nacional ou internacional, sob pena de incorrerem em responsabilidade disciplinar.

Artigo 7º Princípio da não discriminação

Os dirigentes desportivos, treinadores, árbitros, jogadores e demais agentes desportivos em geral, devem abster-se de quaisquer comportamentos, manifestações verbais, ou outros tipos de conduta, discriminatórios em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, relativamente a qualquer pessoa que participe direta ou indiretamente, ou que assista a uma competição desportiva organizada ou reconhecida pela Federação Portuguesa de Voleibol.

Artigo 8º Princípio da verdade e lealdade desportiva

1. Os dirigentes desportivos, treinadores, árbitros, jogadores e demais agentes desportivos em geral, devem manter uma conduta conforme aos princípios desportivos de lealdade, probidade, verdade, retidão, correção e urbanidade, em tudo o que diga respeito às relações de natureza desportiva, económica ou social.
2. Os dirigentes desportivos, treinadores, árbitros, jogadores e demais agentes desportivos em geral, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, estão proibidos de praticar qualquer ato ou omissão destinados a alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva.

Artigo 9º Princípio da recusa de ofertas, benefícios ou subornos

1. Aos elementos da equipa de arbitragem por si ou por interposta pessoa, não será permitido aceitar de Dirigentes desportivos ou de terceiros, quaisquer ofertas ou prendas, cujo valor exceda os costumes locais e culturais, devendo aqueles, em caso de dúvida, recusar qualquer oferta.
2. Em qualquer caso, aos elementos da equipa de arbitragem por si ou por interposta pessoa, não será permitido aceitar de Dirigentes desportivos ou de terceiros, quaisquer ofertas de carácter pecuniário, benefícios ou subornos, destinados a alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva sob a égide da Federação Portuguesa de Voleibol.
3. O disposto nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, aos praticantes desportivos.

Artigo 10º Responsabilidade criminal, contraordenacional e disciplinar

1. O incumprimento, doloso ou negligente, ainda que na forma tentada, dos princípios éticos e das normas de conduta previstos no presente Regulamento é punido nos termos e para efeitos do estatuído no Regulamento de Disciplina.
2. A responsabilidade disciplinar não prejudica, nem é prejudicada pela responsabilidade criminal ou contraordenacional, decorrente da prática dos mesmos factos, nem prejudica o exercício da ação penal por crimes eventualmente cometidos.

Artigo 11º Da obrigatoriedade de Denúncia de violação das Regras Fundamentais e dos Princípios Éticos Desportivos

1. Os dirigentes desportivos, treinadores, árbitros, jogadores e demais agentes desportivos em geral, devem obrigatoriamente denunciar à Federação Portuguesa de Voleibol qualquer ato que indiciue uma violação das Regras de Conduta fundamentais ou dos Princípios Éticos Desportivos descritos no presente Regulamento.
2. A obrigatoriedade de denúncia estende-se às autoridades criminais competentes, quando o ato ou omissão violador, das Regras de Conduta ou dos Princípios Éticos Desportivos descritos no presente Regulamento revestir carácter e natureza criminal.

Artigo 12.º Regulamentação

1. A Federação Portuguesa de Voleibol cumpre com os deveres constantes nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 6.º e nos números 2, 3, 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 117/23, de 20 de dezembro, nomeadamente quanto ao registo criminal do pessoal técnico, para efeitos do disposto na Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua redação atual, que estabelece medidas de proteção de menores e quanto à identificação de pessoa responsável pela promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens a que se referem os números 2 e 3 do artigo 13.º daquele diploma.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Federação designa uma pessoa responsável pela promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens que tenha tido formação ministrada de acordo com os referenciais de formação de Proteção de Crianças e Jovens no Desporto, disponibilizados pelo IPDJ.

3. O pessoal técnico deve conhecer e respeitar escrupulosamente as melhores práticas de promoção dos direitos e proteção dos participantes, nomeadamente as que constam do Manual para a Proteção de Crianças e Jovens no Desporto, publicado no portal de internet do IPDJ.
4. No recrutamento do pessoal técnico, cujo exercício envolva contacto regular com menores, a Federação pede e mantém organizado um registo com o certificado de registo Criminal, ponderando a informação nele constante na aferição da sua idoneidade para o exercício das funções, nos termos e para os efeitos do artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua redação atual.
5. As Associações de Voleibol, Clubes Desportivos e Sociedades Desportivas filiadas na FPV, e em geral, as entidades que organizem e/ou participem em provas sob a égide da Federação Portuguesa de Voleibol, devem assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 117/23, de 20 de dezembro, na parte que lhes for aplicável.



REGULAMENTO DE DISCIPLINA

Moldura Disciplinar

Infrações Leves

- **Sanção principal:** sanção de suspensão varia entre um **mínimo de 8 dias** e um **máximo de 3 meses**, podendo ser substituída, consoante os casos, por **repreensão**.
- **Sanção acessória:** sanção de multa - varia entre um **mínimo de 0,5 UC** e um **máximo de 10 UC**.

Infrações Graves

- **Sanção principal:** sanção de suspensão - varia entre um **mínimo de 15 dias** e um **máximo de 2 anos**.
- **Sanção acessória:** sanção de multa - varia entre um **mínimo de 3 UC** e um **máximo de 150 UC**.

Infrações Muito Graves

- **Sanção principal:** sanção de suspensão - varia entre um **mínimo de 6 meses** e um **máximo de 10 anos**.
- **Sanção acessória:** sanção de multa - varia entre um **mínimo de 15 UC** e um **máximo de 500 UC**.

INFRAÇÕES DISCIPLINARES

INFRAÇÕES LEVES

Artigo

Artigo 112.º

Artigo 113.º

Artigo 114.º

Artigo 115.º

Infração

Interferência no jogo

Ameaças à arbitragem

Protestos contra a arbitragem

Inobservância de outros deveres

INFRAÇÕES DISCIPLINARES

INFRAÇÕES GRAVES

Artigo

Artigo 103.º

Artigo 104.º

Artigo 105.º

Artigo 106.º

Artigo 107.º

Artigo 108.º

Artigo 109.º

Artigo 110.º

Artigo 111.º

Infração

Declarações sobre arbitragem / organização

Agressões

Incitamento à indisciplina

Falsas declarações / Fraude

Estímulos de terceiros

Não acatamento de deliberações

Lesão da honra / Denúncia caluniosa

Discriminação (raça, religião, ideologia, etc.)

Falta de comparência para prestar declarações

INFRAÇÕES DISCIPLINARES

INFRAÇÕES MUITO GRAVES

Artigo

Artigo 100.º

Artigo 101.º

Artigo 102.º

Artigo 102.º-A

Artigo 102.º-B

Artigo 102.º-C

Artigo 102.º-D

Artigo 102.º-E

Artigo 102.º-F

Infração

Corrupção

Viciação de apostas desportivas

Tráfico de influência / Vantagem indevida

Coação / Participação em falta de comparência

Associação delituosa

Assédio sexual

Assédio moral

Violação do dever de denúncia

Exercício ilegítimo de atividades

Artigo 142.º – Remissão para os factos dos dirigentes

Os treinadores que pratiquem as infrações constantes dos artigos 100.º a 115.º (dirigentes), são punidos com as sanções neles previstas.

Instrumentos e recursos pedagógicos práticos



Instrumentos e recursos pedagógicos práticos

CARTÃO BRANCO | FAIRPLAY

FPV DISTINGUIDA COM PRÉMIO «CARTÃO BRANCO»

Publicado em 14/12/2023

FPV CERTIFICADA COM A BANDEIRA DA ÉTICA

Publicado em 07/05/2024



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

REGULAMENTO CARTÃO BRANCO

Aprovado em Reunião de Direção de 20.janeiro.2021

FPV Voleibol Voleibol de Praia Arbitragem Documentação Formação Inscrições Program



CARTÃO BRANCO DISTINGUE FAIR PLAY

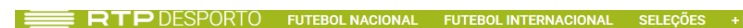
Publicado em 03/11/2021



DESPORTO

Uso do cartão branco influencia a prática desportiva com 'fair play'

Agência Lusa 24 jul 2020 08:57



FUTEBOL NACIONAL

atualizado 24 Julho 2020, 09:50

Uso do cartão branco influencia a prática do "fair play"

por Lusa



09 dezembro 2020 - 23:58

Cartão branco já foi mostrado 2.500 vezes a agentes desportivos pelo seu 'fair-play'

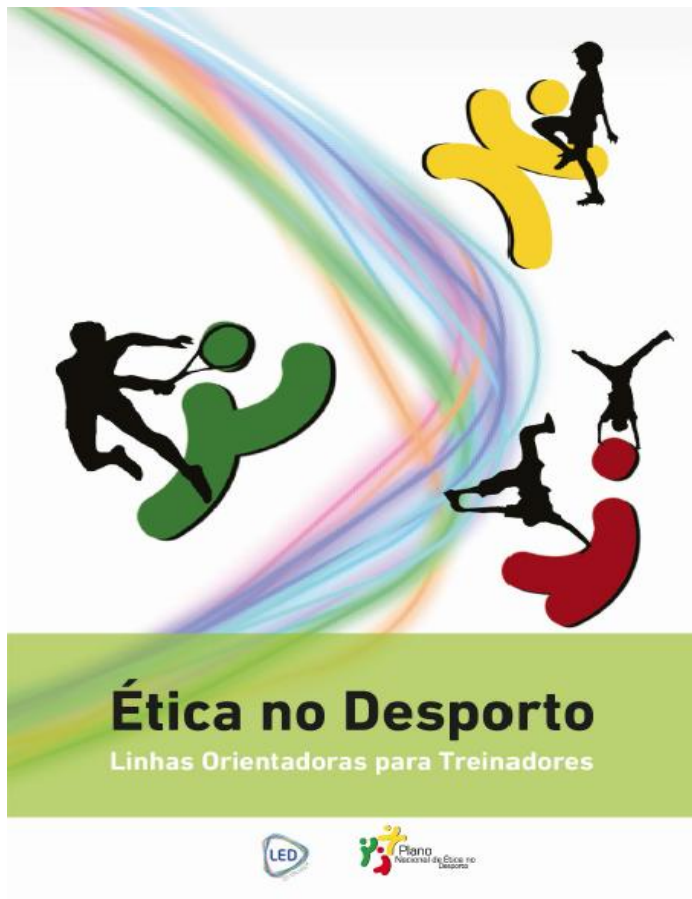
Desde que a iniciativa foi lançada em 2015

Instrumentos e recursos pedagógicos práticos



LINHAS ORIENTADORAS PARA PAIS E CLUBES

Instrumentos e recursos pedagógicos práticos



Linhas Orientadoras
para Treinadores

"Foi no desporto que aprendi tudo o que sei sobre ética"
A. Camus

Ética no Desporto

LINHAS ORIENTADORAS PARA TREINADORES



Instrumentos e recursos pedagógicos práticos

Compromisso – “Pais/Atletas”

Compromisso – “Dirigente/Treinador”

Brochuras – Bullying no Desporto, abuso sexual e dopagem

Linhas Orientadoras
para Treinadores

Brochura – “Dicas para os Pais”

Instrumentos e recursos pedagógicos práticos



Instrumentos e recursos pedagógicos práticos

JORGE PINA

“ Para mim, a humanidade não tem cor. E racismo é não aceitar a diferença do outro. É fazer juízos de valor precipitados e com base em pressupostos errados. Somos todos diferentes e todos nós temos a nossa história e a nossa verdade. Não julgemos o outro sem o conhecer primeiro.

MÓNICA JORGE

“ Na luta antirracismo todos temos lugar, dizer NÃO a qualquer tipo de discriminação.

JORGE FONSECA

“ A nossa vitória está em dizer não ao racismo!

NUNO DELGADO

“ O racismo é um vírus que contamina o desenvolvimento humano. Juntos podemos fazer a diferença.

NÃO TOLERES O RACISMO - AGE E ALERTA!



SE VÊS UM COMPORTAMENTO ou OUVES UM COMENTÁRIO RACISTA

Se possível tenta, por exemplo, falar calmamente com o agressor, explicando que não se deve julgar uma pessoa pela aparência e tom de pele, ou então, pede ajuda a outra pessoa.



SE ÉS VÍTIMA DE RACISMO

Não te sintas só e inferiorizado/a (desabafa e pede apoio, por exemplo, a um familiar, ao professor, à treinadora, a uma pessoa amiga, às autoridades), e denuncia.



Outubro 2020



Instrumentos e recursos pedagógicos práticos



CARTÃO VERMELHO AO BULLYING



PRINCÍPIOS GERAIS

- O desporto tem benefícios para a saúde e educação e providencia a oportunidade para o desenvolvimento pessoal e social, promovendo a inclusão;
- Todas as crianças têm o direito de praticar desporto independentemente do seu nível e de fazê-lo em condições de segurança e livres de *bullying*;
- As entidades desportivas e clubes têm o dever de zelar pelo interesse e bem-estar dos jovens atletas;
- Dada a importância do desporto para a educação, fatores interpessoais como o *bullying* devem ser um aspeto fundamental na educação desportiva.

DEFINIÇÃO DE BULLYING

- Comportamento agressivo entre pares;
- Desigualdade de poder entre agressor e vítima;
- A vítima não consegue defender-se;
- Intencional;
- Repetido.

RAZÕES PARA INTERVIR FACE AO BULLYING

- Está presente no contexto desportivo, em todos os tipos de modalidades;
- É transversal a vários contextos (escola e clubes desportivos);
- Tem consequências graves para os intervenientes (vítimas, agressores e observadores);
- É um fator importante de exclusão e abandono precoce da prática desportiva.

TIPOS DE BULLYING

- Verbal (gozo, ofensas);
- Físico (murros, pontapés, rasteiras, empurrões);
- Social (exclusão, roubar pertences, espalhar rumores);
- *Cyberbullying* (recorre ao uso de tecnologias).

PAPÉIS

- Agressor(es);
- Vítima(s);
- Observador(es).

LOCAIS

- Espaços informais, especialmente no balneário;
- Treinos e competições;
- Estágios.

ALGUNS MOTIVOS PARA O BULLYING

- Necessidade do agressor sentir poder;
- Pressão dos pares;
- Rivalidade.

DIFERENÇAS ENTRE GÊNEROS

- Rapazes fazem mais *bullying* físico e verbal e raparigas mais *bullying* social.

EXEMPLOS DE FALSAS CRENÇAS

- O *bullying* é uma simples provocação;
- O *bullying* é normal entre crianças e adolescentes e deve ser resolvido entre eles;
- O *bullying* torna as crianças e os jovens mais fortes e preparados para a vida;
- Algumas atletas merecem ser vítimas de *bullying*;
- Os agressores deixam de agredir se deixarmos de lhes prestar atenção;
- A melhor maneira de agir face ao *bullying* é agredindo o agressor;
- As consequências são efémeras e pouco sérias.

ALGUNS FATORES POTENCIADORES DE BULLYING

- Performance desportiva baixa;
- Excesso de peso;
- Diferenças físicas e de aparência;
- Subida de escalão e integração em grupos já formados.

ALGUNS SINAIS E INDICADORES DE BULLYING

- Atleta diz que está a ser vitimizado;
- Faltas persistentes sem motivo;
- Isolamento, ansiedade e falta de confiança;
- Desaparecimento sucessivo de pertences;
- Apresenta cortes e escoriações não justificadas.

DESPORTO SEM BULLYING



COMEÇA JÁ HOJE A DIZER NÃO!



«Põe o Assédio e o Abuso Sexual Fora de Jogo»

ipdj.gov.pt

ipdj INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

Plano Nacional de Ética no Desporto

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho



DECLARAÇÃO ANTIDOPAGEM TREINADOR - ATLETA

Recursos Pedagógicos

Declaração Antidopagem Treinador - Atleta



Obrigada!



Obrigada!